



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 30/06/2016

1) Abertura e Informes. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14h35, no Auditório II do IBAMA/Sede, foi realizada a quadragésima oitava Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Matheus F. Dalloz. Compareceram como membros: Matheus F. Dalloz – DILIC/IBAMA; Rodrigo Herles – DILIC/IBAMA; Moara Menta Giasson – SBF/MMA; Rogério B. T. Fernandes – SECEX/MMA; Bruna De Vita – DISAT/ICMBio; Antônio Celso Junqueira Borges – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Ceicilene Martins – SECEX/MMA, Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 48ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação. 2.1) Terminal Marítimo da Alemoa. Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; 2.2) BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-00. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de Santa Catarina; 2.3) LT 500 kV Luiz Gonzaga - Garanhuns; LT 500 kV Garanhuns - Pau Ferro e LT 500 kV Garanhuns - Campina Grande III. Processo de CA n.º 02001.003236/2013-46. Proposta de aplicação na APA Aldeia-Beberibe; 2.4) LT 500kV Itumbiara – Cuiabá. Processo n.º 02001.000955/2013-13. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Mato Grosso; 2.5) LT Jauru – Porto Velho. Processo de CA n.º 02001.002628/2014-79. Proposta de aplicação nas UCs federais; 2.6) Projeto S11-D. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Pará; 2.7) Terminal Portuário BTP. Processo de CA n.º 02001.004997/2013-15. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; 2.8) Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa I. Processo de CA n.º 02001.007642/2012-05. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Rio de Janeiro. 3) Destinação. 3.1) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto. Processo de CA n.º 02001.001091/2016-91, valor da compensação ambiental R\$ 42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); 3.2) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos - FPSO Cidade de Saquarema. Processo de CA n.º 02001.001092/2016-36, valor da compensação ambiental 47.866.167,62 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); 3.3) TESC - Terminal Santa Catarina. Processo de CA n.º 02001.003264/2011-00, valor da compensação ambiental R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais); 3.4) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP – Teste de Longa Duração Franco SW. Processo de CA n.º 02001.000396/2016-86, valor da compensação ambiental R\$ 817.539,03 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos); 3.5) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

35 Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo de CA n.º 02001.004292/2015-60, valor da compensação
36 ambiental R\$ 34.990.642,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois
37 reais e vinte centavos); 3.6) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo
38 de CA n.º 02001.001061/2016-85, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e
39 sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). 4) Correção de aplicação. 4.1)
40 Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do
41 recurso na APAM Itacuru. 5) Redesignação. 5.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º
42 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do recurso na APA Bom Jesus. 6) Encerramento de
43 Processo. 6.1) GASMAT – Gasoduto Bolívia - Mato Grosso – Nota Técnica 02001.000449/2016-69
44 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.003678/1999-46; 6.2) LT Governador Vasconcelos – Mascarenhas
45 – Nota Técnica 001054/2014 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.003631/2013-29.7)
46 Encaminhamentos. 7.1) Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia. Nota Técnica 02001.000315/2016-48
47 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02010.008125/2000-31; 7.2) Centro Experimental Aramar. Nota Técnica
48 02001.000434/2016-09 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.008499/2011-80; 7.3) UHE Taquaruçu.
49 Nota Técnica 02001.000978/2016-62 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.006698/2006-96. 7.4)
50 Mineroduto Mariana-Ubu Linha 2. Processo n.º 02001.005098/2014-11. Mineroduto Mariana – Ubu (linha 2).
51 Nota Técnica 02001.000727/2016-88 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.005098/2014-11. A equipe da
52 CCOMP requereu a inclusão das propostas de aplicação relativas à LT Jauru – Porto Velho - Processo de CA n.º
53 02001.002628/2014-79 e ao Projeto Ferro Carajás S11-D - Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Os
54 membros do Comitê acataram a proposição, dando-se prosseguimento à reunião.

55 **2) Aplicação. 2.1) Terminal Marítimo da Alemoa. Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81. Proposta de**
56 **aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; montante R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil,**
57 **quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Documento de referência: Nota Técnica**
58 **02001.000807/2016-33 CCOMP/IBAMA.** Durante a 39ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação
59 Ambiental Federal foi definida a destinação do montante total da compensação ambiental do Terminal Marítimo
60 da Alemoa no valor de R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e
61 setenta e sete centavos) para as unidades de conservação estaduais de São Paulo, a ser aplicado,
62 obrigatoriamente, na APA Marinha Litoral Centro e no PE da Serra do Mar e, a critério do Órgão Gestor, no PE
63 Xixová-Japuí. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta para aplicação do recurso, a Secretaria
64 de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP encaminhou o Ofício CCA/SE n.º 082/2016 com a
65 seguinte proposição: a) **APA Marinha do Litoral Centro**, o montante de R\$477.033,04 (quatrocentos e setenta
66 e sete mil, trinta e três reais e quatro centavos) em ações de proteção e fiscalização; b) **PE da Serra do Mar**, o
67 montante de R\$204.442,73 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
68 para implantação do plano de manejo. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

2.2) BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-00. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de Santa Catarina; montante de R\$809.504,05 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000907/2016-60 CCOMP/IBAMA. Durante a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul, sendo reservado o montante de R\$ 809.504,05 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre as seguintes unidades estaduais de Santa Catarina: PE Acaraí; PE do Sassafras e PE da Serra do Tabuleiro. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, a Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA/SC apresentou, por meio do Ofício FATMA/DPEC n.º 824/2015, a seguinte proposição: a) PE Acaraí, o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação, compreendendo sua zona de amortecimento; b) RB Estadual do Sassafrás, o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação, compreendendo sua zona de amortecimento; c) PE da Serra do Tabuleiro, o montante de R\$259.504,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação, compreendendo sua zona de amortecimento. Em levantamento das informações das unidades de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), verificou-se que o PE da Serra do Tabuleiro não possui plano de manejo. O CCAF deliberou por acatar parcialmente a proposta apresentada pela Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina, ficando aprovada a aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do PE Acaraí; e o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da RB Estadual do Sassafrás. Quanto ao PE da Serra do Tabuleiro, o Comitê decidiu requerer ao Órgão Gestor maiores informações acerca da existência de plano de manejo para a referida unidade de conservação.

2.3) LT 500 kV Luiz Gonzaga - Garanhuns; LT 500 kV Garanhuns - Pau Ferro e LT 500 kV Garanhuns - Campina Grande III . Processo de CA n.º 02001.003236/2013-46. Proposta de aplicação na APA Aldeia - Beberibe; montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000962/2016-50 CCOMP/IBAMA. Durante a 25ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a destinação de recursos da compensação ambiental do empreendimento em questão, sendo reservado o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a APA Aldeia Beberibe. A Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH) encaminhou o Ofício CGAB n.º 185/2014, complementado pelo Ofício CA UGUC n.º 13/2016, propondo a aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na implantação do plano de manejo da UC, especificamente do Programa de Comunicação, Pesquisa e Educação Ambiental na **APA Aldeia**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Beberibe. Segundo argumenta, o tamanho da APA (31.634 hectares) e sua abrangência (8 municípios) limitam a proposição da aplicação de recursos em "atividades de proteção da unidade", sendo a educação ambiental, através da sensibilização e conscientização da comunidade no entorno de UCs, considerada a ação mais adequada para a efetiva proteção dessas áreas. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

2.4) LT 500kV Itumbiara – Cuiabá. Processo n.º 02001.000955/2013-13. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Mato Grosso; montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000928/2016-85CCOMP/IBAMA. A antiga Câmara de Compensação Ambiental, em sua 14ª Reunião Ordinária, destinou recursos da compensação do empreendimento em questão para as UCs estaduais do Mato Grosso, quais sejam, APA Chapada dos Guimarães e PE das Águas Quentes. Devido ao tempo transcorrido desde a destinação do montante, fez-se necessária a atualização monetária dos valores resultando num montante de R\$701.632,33 (setecentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), cuja divisão deverá manter a proporcionalidade entre as unidades de conservação beneficiadas. Assim, na 42ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi aprovada parcialmente a proposta da Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), Ofício n.º 0160/GSAMC/SEMA-MT/2015, sendo aprovada a proposição de aplicação do montante de R\$140.326,47 (cinquenta mil reais) na regularização fundiária do PE das Águas Quentes; contudo, solicitou-se a reapresentação da proposição para a APA Chapada dos Guimarães, visto que, em consulta ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, não existiam comunidades tradicionais na UC. Em resposta, a SEMA/MT, por meio do Ofício n.º 016/GSAGA/SEMA-MT/2016, requereu a aplicação do montante de R\$561.305,86 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) no inciso I do Parágrafo Único do Decreto n.º 4.340/2002. O Comitê delibera pela aprovação da proposta, devendo o montante de R\$701.632,33 (setecentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) ser dividido da seguinte forma: a) PE das Águas Quentes, o montante de R\$140.326,47 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para regularização fundiária; b) APA Chapada dos Guimarães, o montante de R\$561.305,86 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) na elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade.

2.5) LT Jauru - Porto Velho - Processo de CA n.º 02001.002628/2014-79 - Proposta do ICMBio - montante de R\$1.689.763,66 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000928/2016-85 CCOMP/IBAMA. Durante a 46ª RO do CCAF, realizada em 07 de abril de 2016, foi deliberado sobre o modo de aplicação do montante supramencionado, ficando o questionamento quanto a validade da zona de amortecimento da FN Jamari para recebimento dos recursos da compensação ambiental oriunda da LT Jauru – Porto Velho. Ressalta-se que foi aprovado, entre outras, a aplicação do montante de R\$1.489.763,66 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) para ações de proteção da FN Jamari. O questionamento foi sanado pelo ICMBio, com base no Parecer nº0260/2015/PFE-ICMBio-SEDE/PGF/AGU,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

que convalida a instituição da zona de amortecimento da Zona de Amortecimento da FN Jamari, prevista e caracterizada em seu plano de manejo. Considerando que resta comprovada a interseção da LT Jauru – Porto Velho com sua Zona de Amortecimento, a **FN Jamari** está apta a receber os créditos da compensação ambiental em questão.

2.6) Projeto S11-D. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Pará; montante de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000230/2016-60 CCOMP/IBAMA. Durante a 29ª RO do CCAF, ocorrida em 31 de julho de 2014, deliberou-se sobre a destinação de recursos da compensação ambiental oriundos do empreendimento supramencionado. O montante para a SEMA/PA foi dividido da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a RVS Metrópole da Amazônia e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser dividido entre as UC's, PE da Serra dos Martírios/Andorinhas e PE Utinga. O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR/PA) apresentou, por meio do Ofício n.º 31386/2014, complementado pelo Ofício n.º 507/2015-GAB/PRESI, “Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental do Empreendimento Ferro Carajás S11D para a Implementação de Unidades de Conservação do Estado do Pará”. O Órgão Gestor propõe a seguinte aplicação do recurso: a) **RVS Metrópole da Amazônia**, montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos da seguinte forma: i) Levantamento dos meios físico e biótico: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); ii) Elaboração do Plano de Manejo: o montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); iii) Resumo executivo, cartilhas diagramadas e impressas: o montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); iv) Demarcação Física: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); b) **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**, montante de R\$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma: i) Revisão e Atualização do Plano de Manejo: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); ii) Proteção dos Recursos Naturais e Patrimônio Arqueológico: o montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); iii) Proteção dos Recursos Naturais – Fiscalização e Controle: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); c) **PE Utinga**, montante de R\$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) na Regularização fundiária da UC. O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

2.7) Terminal Portuário BTP. Processo de CA n.º 02001.004997/2013-15. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; montante de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001040/2016-60 CCOMP/IBAMA. Durante a 24ª RO do CCAF foi deliberado o montante de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais) à SEMA/SP, ficando a cargo do Órgão Gestor definir a forma de divisão do montante entre as unidades: PE da Serra do Mar, APA Marinha do Litoral Centro, PE Xixová-Japuí, PE Marinho da Laje de Santos. Por meio do ofício CCA/SE n.º 133/2016, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP encaminhou proposta de aplicação do recurso de R\$2.501.982,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos e oitenta e dois reais) da seguinte forma: a) PE Xixová-Japuí: o montante de R\$ 250.000,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

(duzentos e cinquenta mil reais) para ações de implantação do plano de manejo; b) PE Marinho da Laje de Santos: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) APA Marinha do Litoral Centro: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; d) PE Serra do Mar: o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para ações de ampliação da unidade; e) Criação de UC: o montante de R\$ 251.982,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais) para a criação de unidade de conservação em área de mangue. O Comitê decidiu **acatar parcialmente** a proposta apresentada pela SMA/SP, ficando aprovada a aplicação nas seguintes unidades de conservação: a) **PE Xixová-Japuí**: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de implantação do plano de manejo; b) **APA Marinha do Litoral Centro**: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) **Criação de UC**: o montante de R\$ 251.982,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais) para estudos de criação de unidade de conservação em área de mangue. Quanto ao **PE Marinho da Laje de Santos** e **PE Serra do Mar**, o CCAF deliberou por solicitar ao Órgão Gestor maiores informações, visto as informações das unidades junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação indicar que a primeira UC não possui plano de manejo e a segunda UC, é **parcialmente regularizada**.

2.8) Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa I. Processo de CA n.º 02001.007642/2012-05. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Rio de Janeiro; montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001165/2016-90 CCOMP/IBAMA. Durante a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi definida a destinação do recurso da compensação ambiental do empreendimento supramencionado, sendo reservado o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para ser aplicado nas unidades estaduais do Rio de Janeiro: PE Serra da Tiririca, PE da Ilha Grande e PE da Praia do Sul. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA) apresentou, por meio do Ofício/INEA/DIBAP/N.º 125/2015, a seguinte proposição: a) PE da Ilha Grande: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para ações prioritárias do Plano de Manejo (sinalização e cabeamento subterrâneo da estrada Abraão Dois Rios); b) PE da Serra da Tiririca: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações prioritárias do Plano de Manejo; c) RB Estadual da Praia do Sul: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade. O CCAF decidiu **acatar parcialmente** a proposta apresentada pelo INEA/RJ, ficando aprovada a aplicação do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em ações prioritárias do Plano de Manejo do **PE da Serra da Tiririca**; e o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da **RB Estadual da Praia do Sul**. Quanto ao **PE da Ilha Grande**, o Comitê deliberou que o Órgão Gestor deve reapresentar a proposta do modo de aplicação visto o cabeamento subterrâneo não ser ação elegível para aplicação de recursos da compensação ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

209 **3) Destinação. 3.1) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa**
210 **2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto.**
211 **Processo de CA n.º Compensação Ambiental nº 02001.001091/2016-91, valor da compensação ambiental**
212 **R\$42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e**
213 **quatro centavos). Documento de referência: Parecer 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA. O**
214 empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização
215 de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção
216 (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como
217 atividades previstas na Licença de Instalação n.º 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção
218 antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas
219 atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a Petróleo Brasileiro
220 S/A. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião
221 Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades
222 de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da
223 Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos
224 municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º
225 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores
226 excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da
227 Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação
228 de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
229 conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi
230 diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer, consta também a demanda da Prefeitura Municipal da
231 Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos
232 recursos, foi considerada a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016
233 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de
234 R\$42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro
235 centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) PN São Joaquim: o montante de R\$12.814.176,67 (doze
236 milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente aos 30% do
237 montante total, a ser aplicado em regularização fundiária; ii) PN Lagoa do Peixe: o montante de R\$350.000,00
238 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; iii) PN Bocaina: o montante de R\$350.000,00
239 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para
240 implementação do plano de manejo; iv) PN Restinga de Jurubatiba: o montante de R\$100.000,00 para ações
241 de proteção da UC; v) PN Cabo Orange: o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para ações de
242 proteção; vi) RB Comboios: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC;
243 vii) PN Serra dos Órgãos: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

viii) **RB Tinguá**: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; ix) **EE Maracá-Jipioca**: o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para ações de proteção; x) **RB Sooretama**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xi) **PN Descobrimento**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xii) **PN Pau Brasil**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xiii) **PN Tijuca**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xiv) **RB Lago Piratuba**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xv) **RB Poço das Antas**: o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; xvi) **RB União**: o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xvii) **EE Taim**: o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; xviii) **RB Guaribas**: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xix) **RB Córrego Grande**: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xx) **RB Saltinho**: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxi) **PN Serra de Itabaiana**: o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxii) **PN Furna Feia**: o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxiii) **PN da Serra das Lontras**: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para elaboração e implementação do plano de manejo; xxiv) **PN Guaricana**: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para elaboração e implementação do plano de manejo; xxv) **RVS Santa Cruz**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano de manejo; xxvi) **RVS Una**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano de manejo; xxvii) **RB Bom Jesus**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano de manejo; xxviii) **PN Saint Hilaire**: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; xxix) **PN Jericoacoara**: o montante de R\$2.529.821,89 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para implementação do plano de manejo; xxx) **PN Lençóis Maranhenses**: o montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; xxxi) **PN Fernando de Noronha**: o montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; b) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro**: o montante de R\$4.484.961,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE Ilha Grande, PE da Costa do Sol, PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE da Lagoa do Açú, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Desengano, PE do Cunhambebe, EE de Guaxindiba e PE do Mendanha; c) **UCs Estaduais de São Paulo**: o montante de R\$4.484.961,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, EE Juréia-Itatins, PE de Ilhabela, PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertiooga, PE Ilha Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do Itinguçu, PE Marinho da Laje de Santos, RVS do Abrigo e Guararitama, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, PE Lagamar e Cananeia, EE Chaúas e PE da Campina do Encantado. O representante da SECEX/MMA junto ao



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-Plenário.

3.2) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos - FPSO Cidade de Saquarema. Processo de CA n.º 02001.001092/2016-36, valor da compensação ambiental R\$47.866.167,62 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.001807/2016-51CCOMP/IBAMA.

O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades previstas na Licença de Instalação n.º 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos recursos, considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$47.866.167,62 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) RB das Araucárias: o montante de R\$14.359.850,28 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referente aos 30% do montante total, para regularização fundiária; ii) PN da Bocaina: o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; iii) PN Serra das Lontras: o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para regularização fundiária; iv) PN Saint Hilaire/Lange: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; v) PN dos Lençóis Maranhenses: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; vi) EE do Taim: o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

regularização fundiária: vii) **RB Tinguá**: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; viii) **PN Restinga Jurubatiba**: o montante de R\$3.454.422,14 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) para regularização fundiária; b) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro**: o montante de R\$5.025.947,60 (cinco milhões, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro e sete reais e sessenta centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE Ilha Grande, PE da Costa do Sol, PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE da Lagoa do Açú, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Desengano, PE do Cunhambebe, EE de Guaxindiba e PE do Mendanha; c) **UCs Estaduais de São Paulo**: o montante de R\$5.025.947,60 (cinco milhões, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro e sete reais e sessenta centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, EE Juréia-Itatins, PE de Ilhabela, PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertioja, PE Ilha Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do Itinguçu, PE Marinho da Laje de Santos, RVS do Abrigo e Guararitama, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, PE Lagamar e Cananeia, EE Chaúas e PE da Campina do Encantado. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU- Plenário.

3.3) TESC - Terminal Santa Catarina. Processo de CA n.º 02001.003264/2011-00, valor da compensação ambiental R\$11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.001586/2016-11CCOMP/IBAMA. O Terminal Santa Catarina (TESC) é um empreendimento de dragagem de aprofundamento do berço externo do terminal. O empreendimento obteve a Licença de Instalação n.º 1081/2015 em 14 de outubro de 2015, que entre outras contém condicionante para cumprimento da compensação ambiental. O empreendedor é o Terminal Santa Catarina S/A. O TESC enquadra-se como empreendimento pontual terrestre, devido à sua localização dentro da linha de costa, e o montante devido para compensação ambiental é considerado como pequeno volume de recursos. Para compor a tabela de ranqueamento foram consideradas as Unidades de Conservação – UC's inseridas ou que tangenciam o “buffer” traçado com raio de 200 km tendo como referência o centro do empreendimento. O CCAF deliberou pela destinação do montante total no valor de 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o **PE Acaiaí** para aplicação a critério do Órgão Gestor. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-Plenário.

3.4) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP – Teste de Longa Duração Franco SW. Processo de CA n.º 02001.000396/2016-86, valor da compensação ambiental R\$817.539,03 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA. O empreendimento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades previstas na Licença de Instalação nº 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O projeto em questão, Teste de Longa Duração Franco SW, consiste na instalação do FPSO Dynamic Producer para o Teste de Longa Duração do poço 3-RJS-699, atual Campo de Búzios, Área da Cessão Onerosa do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Para fins de destinação dos recursos da compensação será considerada apenas aquela atividade licenciada pela Licença de Instalação nº 1318/2015. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA – Petrobras. O Parecer Técnico 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos recursos, considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício nº 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela aplicação do montante de R\$ 817.539,03 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) na implementação do plano de manejo da EE Guanabara. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em vista o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU- Plenário.

3.5) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo de CA nº 02001.004292/2015-60, valor da compensação ambiental R\$34.990.642,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002090/2016-64 CCOMP/IBAMA. O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades previstas na Licença de Instalação nº 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª reunião extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devem ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

384 Ecossistemas Marinhos no Brasil, abrangendo também todas as unidades de conservação localizadas nos
385 municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º
386 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores
387 excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da
388 Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação
389 de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.002090/2016-64-CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
390 conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi
391 diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da
392 Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos
393 recursos, considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º
394 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de
395 R\$34.990.642,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois reais e
396 vinete centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) EE de Mata Preta: o montante R\$10.497.192,66 (dez
397 milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos
398 30% do montante total, para regularização fundiária; ii) PN da Serra da Bocaina: o montante de R\$500.000,00
399 (quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; iii) PN dos Lençóis Maranhenses: o montante
400 de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária, o montante de R\$3.000.000,00 (três
401 milhões de reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção, R\$500.000,00 (quinhentos mil
402 reais) para revisão do plano de manejo; iv) EE Tamoios: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
403 para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e
404 ações de proteção; v) EE Tupiniquins: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e
405 R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção;
406 vi) EE Tupinambás: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um
407 milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção; vii) MN das Ilhas
408 Agarras: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.000.000,00 (um milhão de
409 reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção; viii) EE Guanabara: o montante de
410 R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para
411 implementação do plano de manejo e ações de proteção; ix) EE Guaraqueçaba: o montante de R\$400.000,00
412 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação
413 de plano de manejo e ações de proteção; x) PN do Superagui: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil
414 reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo
415 e ações de proteção; b) UCs Estaduais de São Paulo: o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a
416 ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, EE Juréia-Itatins, PE Ilhabela, PE Ilha do
417 Cardoso, PE Lagamar de Cananeia, PE Restinga de Bertioga, PE Ilha Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do
418 Itinguçu, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, ESEC Chaúas, PE Marinho da Laje de Santos, PE da Campina do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Encantado; c) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro:** o montante de R\$ 2.493.449,54 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, PE da Ilha Grande, PE do Cunhambebe, RB Arqueológica Guaratiba, PE da Lagoa do Açú, PE da Serra da Tiririca, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Desengano, ESEC de Guaxindiba, PE do Mendanha, PE da Costa do Sol. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-Plenário.

3.6) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA n.º02001.001061/2016-85, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão será tratada na 49ª Reunião Ordinária.

4) Correção de aplicação 4.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do recurso na APAM Itacuru. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000918/2016-40 CCOMP/IBAMA. Durante a 39ª Reunião Ordinária do CCAF ficou definido que o recurso da compensação ambiental reservado à APAM do Itacuru seria aplicado na elaboração do plano de manejo da unidade de conservação. Contudo, a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro solicita a retificação da ação de aplicação da compensação, requerendo que o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) seja aplicado no item I, do artigo 33 Decreto n.º 4.340/2002, ou seja, na elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade da APAM Itacuru. **O CCAF delibera pela aprovação do requerimento da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro.**

5) Redesignação. 5.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do recurso na APA Bom Jesus. Durante a 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal deliberou-se sobre a destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental do Mineroduto Minas - Rio sendo reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a APA Bom Jesus. Visando a definição do modo de aplicação do recurso foram emitidos Ofícios à Prefeitura Municipal de Divino e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Divino, OF 02001.002012/2014-06 CCOMP/IBAMA, OF 02001.003460/2014-16 CCOMP/IBAMA e OF 02001.008522/2014-89 CCOMP/IBAMA, sem manifestação dos Órgãos. Apenas em maio de 2016 o representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Divino, em resposta aos requerimentos da Coordenação de Compensação Ambiental, manifestou interesse no recebimento do recurso. Para tanto, se compromete a regularizar a APA Bom Jesus junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), já que até a presente data a UC não possui registro; se compromete ainda a apresentar proposta de aplicação do recurso a ser analisada pelo CCAF. Diante do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

requerimento do Órgão Gestor, o Comitê resolveu conceder um prazo de 30 (trinta) dias para registro da APA Bom Jesus junto ao CNUC e para apresentar proposta de ações para aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 49ª Reunião Ordinária. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Matheus F. Dalloz	
IBAMA/DILIC	Rodrigo Herles	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
MMA/SECEX	Rogério B. T. Fernandes	
DISAT/ICMBio	Bruna de Vita	
ICMBio/DIMAN	Antônio Celso Junqueira Borges	

Brasília, 30 de junho de 2016